



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0144/2021

A pandemia do novo coronavírus atacou o Brasil com força total, gerando centenas de milhares de mortos, empresas fechadas, empregos perdidos e rendas reduzidas. A crise sanitária sem precedentes que passamos também acarretou em uma crise econômica histórica.

Para evitar o alastramento do vírus, as autoridades competentes decretaram medidas de lockdown, isolamento social, bem como utilização de máscaras e álcool em gel. Infelizmente, uma das medidas que continua sendo tomada apesar de sua baixa eficácia é a redução de horários de comércios.

Ora, é impossível argumentar que tal medida seria capaz de evitar aglomerações. Na medida em que as lojas funcionam por menos tempo, é natural que o horário reduzido acarrete em mais pessoas visitando o mesmo local num curto espaço de tempo. Fechar esses estabelecimentos até que a situação da pandemia se amenize também não é mais viável, pois a cidade de São Paulo não pode continuar parada.

Desta forma, é fundamental que os estabelecimentos comerciais passem a ser obrigados a funcionar por um maior período de tempo todos os dias. Para evitar aglomerações, deve-se restringir a utilização de pessoas que frequentam o local simultaneamente. Desta forma, tanto o isolamento social quanto a economia da cidade continuam sendo respeitados.

À título de exemplo, há o caso da cidade de Londres, na Inglaterra, que, durante o natal de 2020, obrigou as lojas a aumentarem o período que ficam abertas, como forma de evitar a aglomeração de pessoas em meio à pandemia. Devemos seguir o exemplo do primeiro mundo e estabelecer medidas semelhantes no município de São Paulo, é a única forma de preservar vidas bem como a economia.

Anoto que o presente projeto não trata de matéria expressa no rol de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo nos termos do art. 61, § 1º da CF, repetida no art. 144 da Constituição Bandeirante, nos estritos termos do Tema de Repercussão Geral do STF nº 917.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2021, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).